



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 20 DE MARÇO 2020.

“Dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito do município de São José do Jacuípe - Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o momento crítico e risco de epidemia regional do Vírus COVID-19 responsável pela patologia coronavírus, afim de diminuir aglomeração de pacientes de grupo de risco em unidades básicas de saúde e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as receitas médicas de medicamentos de uso contínuo para hipertensão e diabetes terão validade de 8 meses;

Art. 2º. Para pacientes acamados ou acometidos por doenças graves em uso de medicamentos para hipertensão e diabetes serão disponibilizados medicamentos para tratamento por 60 dias;

Art. 3º. Este Decreto se estende até o risco de epidemia regional por COVID-19 ser afastado ou por decisão de autarquia maior, podendo ser modificado a qualquer instante de acordo com os novos boletins epidemiológicos;

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe /BA, 20 de março de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito